

## Políticas Públicas para a Agricultura Familiar

### Public Policies for Family Farming

Tainá Rocha da Silva<sup>1</sup>  ; Emanuele Reis Rodrigues<sup>2</sup>  ; Janice Teresinha Matte<sup>3</sup>  ;  
Vitor Thiago das Chagas Siqueira<sup>4</sup>  ; Gabriele Santos de Almeida<sup>5\*</sup> 

<sup>1,2,3,4,5</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA - *Campus Santarém*. \*corresponding author: \*gabrielestm90@gmail.com

Recebido 12/06/2023

Aceito 29/01/2024

Publicado: 15/02/2024

#### Resumo:

No Brasil o processo de formulação de políticas públicas para a agricultura familiar só ocorreu em decorrência de movimentos sindicais e pressões dos agricultores. Assim o presente artigo tem como objetivo apresentar as políticas públicas formuladas para a agricultura familiar dando enfoque para a Região Norte, Estado do Pará. Emprega-se a pesquisa de caráter exploratório, bibliográfico e documental com o intuito de aprofundar as informações sobre o conteúdo. Na pesquisa documental foi consultado o site da Câmara dos Deputados, que através de sua editora publica Séries Legislativas acerca das normativas no Brasil. Constatou-se que no contexto nacional e regional o PRONAF, PNAE e PAA foram os que conseguiram elevar o patamar de renda das famílias e conseqüentemente os aspectos socioambientais das mesmas. No estado do Pará, no caso do PRONAF, a maior parte dos recursos estão sendo aplicados na atividade pecuária, o que para o contexto amazônico, não parece ser “agradável”.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Legislação. Agricultura familiar.

#### Abstract:

In Brazil, the process of formulating public policies for family farming only occurred as a result of union movements and pressure from farmers. Thus, this article aims to present the public policies formulated for family farming, focusing on the North Region, State of Pará. Exploratory, bibliographical and documentary research is used in order to deepen the information on the content. In the documentary research, the website of the Chamber of Deputies was consulted, which through its publishing house publishes Legislative Series about the regulations in Brazil. It was found that in the national and regional context, PRONAF, PNAE and PAA were the ones that managed to raise the income level of families and consequently their socio-environmental aspects. In the state of Pará, in the case of PRONAF, most of the resources are being applied to livestock, which for the Amazonian context does not seem to be “pleasant”.

**Keywords:** Public policies. Legislation. Family farming.

## 1. Introdução

A agricultura compreende a atividade econômica responsável pela produção de alimentos que ao longo da história da humanidade ocorreu em terras férteis no vale de rios e posteriormente, propiciou o surgimento de técnicas e procedimentos que tornaram os solos mais produtivos, visando sempre uma maior produtividade (LIMA *et al.*, 2019).

No Brasil, o desenvolvimento da agricultura tem como principal referência a Revolução Verde a partir da década de 1960, em que preconizava a reprodução de processos de desenvolvimento para os espaços rurais com ênfase no status urbano e industrial, sob a justificativa de “modernização da agricultura” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2018). No entanto, segundo Paula *et al.* (2014), os programas de políticas públicas foram voltados apenas para os grandes agricultores.

Grisa *et al.* (2022) afirma que de 1988, ano de promulgação da Constituição Federal do Brasil, até o ano de 2016, havia dois processos relacionados a expansão de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar, no qual o primeiro pautava-se pelo reconhecimento, formalização e estímulo a participação social na construção, execução e acompanhamento das políticas públicas, a exemplo dos Conselhos de Políticas Públicas em âmbito nacional e dos Orçamentos Participativos, executados nos municípios. Consequência do anterior, o outro processo, tratou-se do desenvolvimento, e uma maior diversificação das políticas públicas para a agricultura familiar, levando a constituição de um quadro complexo, preenchido por políticas agrárias e agrícolas, de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional, e ainda aquelas de cunho ambiental.

Brasil *et al.* (2018), afirmam que ainda são notáveis os problemas enfrentados pelos agricultores familiares no Brasil e as diversas necessidades do setor requerem atenção e revisões constantes nas políticas públicas implantadas, afim de que as mesmas valorizem estes pequenos produtores, seus empreendimentos e sua produção, de modo a estabelecer a fixação das famílias no seu habitat, evitando novas migrações de êxodo rural e fortalecendo o desenvolvimento rural como um todo.

Partindo destas considerações preliminares, o presente artigo tem como objetivo apresentar as políticas públicas formuladas para a agricultura familiar no Brasil, dando enfoque para a Região Norte, Estado do Pará. Para uma compreensão melhor da temática, busca-se elencar cronologicamente a proposição de tais legislações, propondo estabelecer diferenciações quanto aos objetivos de cada uma, no viés econômico, social e ambiental.

## 2. Material e Métodos

Neste trabalho empregou-se a pesquisa de caráter exploratório, bibliográfico e documental. Segundo Gil (2008), a pesquisa de natureza exploratória se propõe a obter visão geral aproximada acerca de determinado fato, desenvolvendo, esclarecendo e modificando ideias e conceitos, “delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto (SEVERINO, 2013, p.107)”.

Para o conhecimento do objeto estudado, o pesquisador utiliza fontes de pesquisa que o auxiliam a construir um arcabouço teórico sobre o assunto estudado, adotando como um dos procedimentos de pesquisa a de cunho bibliográfico. Desse modo, para Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações, sendo capaz de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema, abrangendo tudo o que já foi tornado público em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais. Assim, no presente artigo, o levantamento bibliográfico foi realizado a partir de diversas fontes, utilizando-se sites, revistas

eletrônicas, google acadêmico, com o intuito de aprofundar as informações sobre o conteúdo pesquisado.

Para a pesquisa documental, foi consultado o site institucional da Câmara dos Deputados, que através de sua editora pública Séries Legislativas completas acerca das normativas de cada tema no Brasil, podendo ser acessadas através da Livraria da Câmara ([livraria.camara.leg.br](http://livraria.camara.leg.br) e na Biblioteca Digital ([bd.camara.leg.br/bd](http://bd.camara.leg.br/bd)).

### 3. Resultados e Discussão

Muitos autores comentaram da dificuldade que ocorreu ao longo dos anos na história do Brasil em direcionar políticas públicas para a categoria Agricultura Familiar, visto que chegar a uma definição exata de quem é o agricultor familiar, se torna difícil conforme Bianchini (2005):

Mais do que dispor de um preciso conceito de agricultura familiar, necessitamos trabalhar na identificação e construção de saberes ecológicos, agronômicos, econômicos e sociais que nos permitam, de forma participativa, desenvolver processos toleráveis de exploração da natureza e compatíveis com as exigências de reprodução social das comunidades locais (BIANCHINI, 2005, p.92-93).

Ademais, segundo o mesmo autor, o processo de elaboração de políticas públicas para a agricultura é algo complexo pois “dissociar a agricultura familiar de suas várias dimensões, social, econômica, ambiental e cultural entre outras é retroceder ao passado esquecer os avanços da sociedade, assim como colocar em risco a sustentabilidade, que ainda está em processo de construção (BIANCHINI, 2005, p.96)”.

De fato, ao realizar leituras sobre a legislação brasileira formulada para este grupo (Quadro 1), constatou-se que no decorrer do processo histórico de lutas da agricultura familiar por uma maior atenção, a mesma começou a ser primeiramente desenhada sob um aspecto generalista, e no decorrer dos anos foi ganhando as dimensões sociais, econômicas e ambientais. O quadro 1 abaixo, exemplifica a cronologia de evolução das leis brasileiras para a agricultura e/ou agricultor familiar.

Quadro 1: cronologia da legislação brasileira para a agricultura familiar extraída da Biblioteca da Câmara do Deputados publicada em 2016. Chronology of Brazilian legislation for family farming extracted from the Library of the Chamber of Deputies published in 2016

LEI ANO	TEMÁTICA			
	DESCRIÇÃO	S/P	E/T	A/F
Lei nº 5.889, de 8 De junho de 1973 (Lei do Trabalho Rural)	Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.	x		
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola)	Dispõe sobre a política agrícola.		x	x
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social)	Dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio, e dá outras providências	x		
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social)	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.	x		
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 (Lei do ITR e Pagamento das Dívidas por Títulos da Dívida Agrária)	Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.		x	

LEI  ANO	TEMÁTICA			
	DESCRIÇÃO	S/P	E/T	A/F
Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998(Lei do Banco da Terra)	Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e dá outras providências.			x
Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999	Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.			x
Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002	Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica.	x	x	
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003	Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.		x	
Lei nº 10.711, de 5 de agosto De 2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências.			x
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003	Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências		x	x
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar)	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.		x	x
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional)	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.	x	x	x
Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 (Lei da Alimentação Escolar)	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.	x	x	
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.	x	x	x
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006	x	x	x
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal 2012)	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.			x
Decreto nº 3.508, de 14 de junho de 2000	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRS), e dá outras providências	x		x
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006	Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.			x
Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a criação do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) de que trata a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, para as operações contratadas sob a égide do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e dá outras providências.		x	

LEI ANO	TEMÁTICA			
	DESCRIÇÃO	S/P	E/T	A/F
Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011	Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.		x	x
Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012	Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.	x	x	x
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica	x	x	x
Decreto nº 8.735, de 3 de maio de 2016	Dispõe sobre a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf).	-	-	-

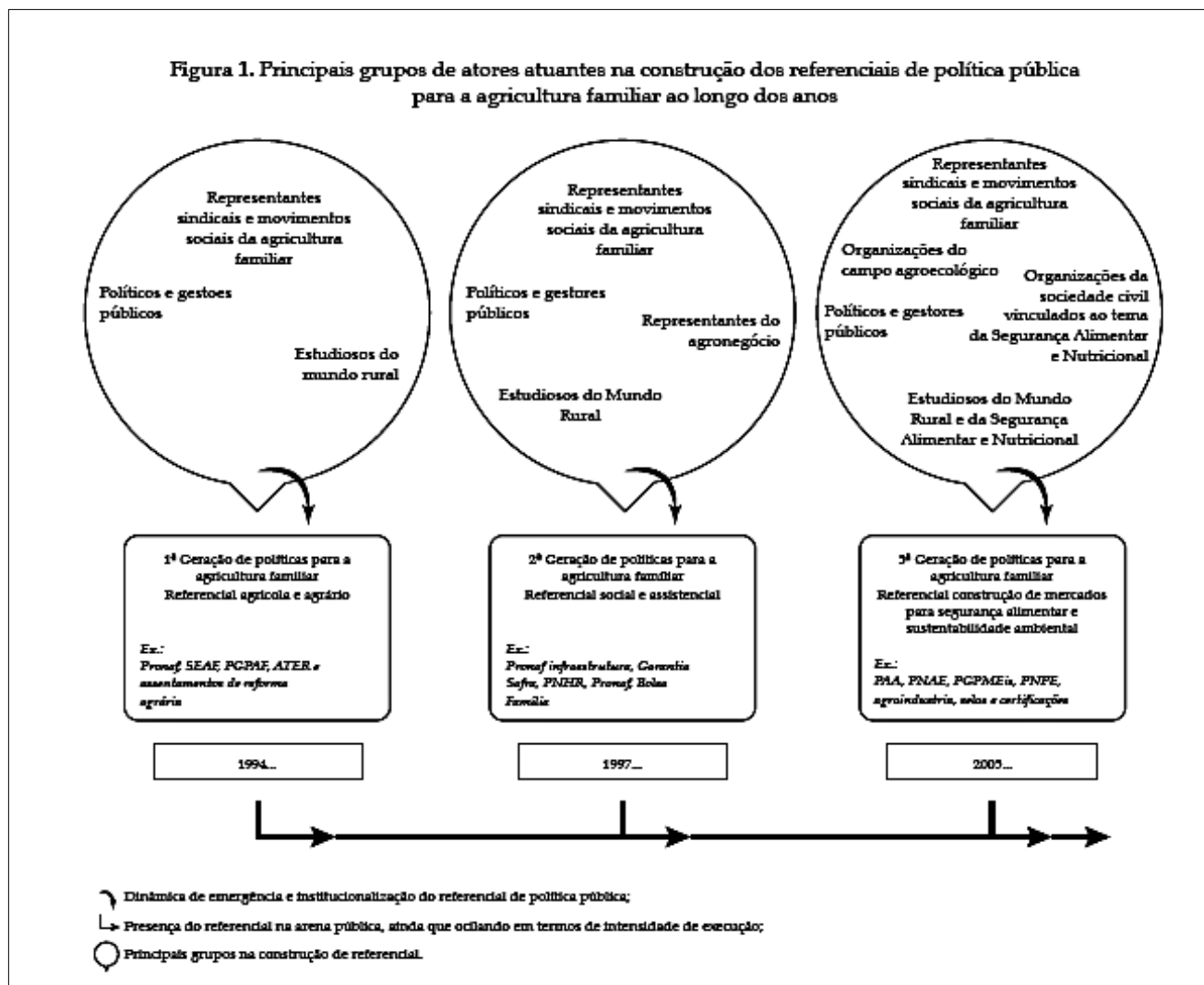
S/P : Social/Previdenciário E/T: Econômico/Tributário A/F: Ambiental/Fundiário

Fonte: Elaborado pelos autores – extraído de Brasil (2016)

As legislações elencadas supracitadas foram extraídas da Biblioteca da Câmara do Deputados, em sua última versão publicada em 2016, que contém todos os dispositivos constitucionais, leis e decretos relacionados a agricultura familiar. Da análise da edição, as normativas foram classificadas em S/P (social/previdenciário), E/T(Econômico/Tributário) e A/F(Ambiental/Fundiário). Desta classificação e fazendo a leitura individualizada de cada lei, depreende-se que sua maior parte busca abarcar em seus princípios e objetivos o desenvolvimento rural sustentável, práticas agroecológicas, geração de renda, capacitação, redução da miséria, segurança alimentar e nutricional e produção de alimentos.

Um estudo mais aprofundado sobre as políticas públicas para agricultura familiar foi realizado por Grisa e Schneider (2014), no qual identificaram e classificaram em “três gerações” o rol de políticas públicas em relação ao tema (figura 1).

Figura 1: Três gerações de políticas públicas



Fonte: Grisa e Schneider (2014, p.134).

De acordo com a figura acima na primeira geração de políticas públicas para a agricultura familiar, tem-se como atores do processo, os representantes sindicais e movimentos sociais da agricultura familiar, políticos, gestores públicos e estudiosos do mundo rural, tendo como foco desta política o referencial agrícola e agrário. Neste momento iniciava-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF-1995), com a construção de um conjunto de medidas orientadas para fortalecer e garantir a produção agrícola dos agricultores familiares; criação do Seguro da Agricultura Familiar (SEAF-2004) e do Programa de Garantia de Preço da Agricultura Familiar (PGPAF-2006), além da retomada da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), em anos posteriores reforçariam este cenário (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

A segunda geração de políticas tem como referencial a questão social e assistencial. Neste contexto além dos atores citados na primeira geração de políticas, há a inserção de representantes do agronegócio. Grisa e Schneider (2014) em sua análise discorrem ainda que o primeiro passo nessa direção foi a criação da linha Infraestrutura e Serviços Municipais do Pronaf, que visava dar apoio a infraestruturas para os municípios com “a distribuição fundiária mais pulverizada, a menor taxa de urbanização e a mais baixa produtividade agrícola (ABRAMOVAY; VEIGA\_1999, p.9)”, ou seja, municípios mais periféricos e mais pobres. Além disso foi estabelecido o Programa Garantia Safra, visando garantir renda aos agricultores localizados na região Nordeste do País, norte de Minas Gerais,

Vale do Mucuri, Vale do Jequitinhonha e norte do Espírito Santo que sofrem com a perda de safra por motivos de seca ou excesso de chuvas.

Ainda neste caráter assistencialista e social, há a criação de grupos no interior do PRONAF, que tinham como objetivo inserir aqueles agricultores em maior vulnerabilidade social. Após isso em 2003, foi estabelecido os programas de transferência de renda que contemplavam também a agricultura familiar, dentre eles o bolsa família. Já no Governo Lula, foi criado o Programa de Habitação Rural (PNHR) com o fito de garantir subsídios financeiros para a aquisição de materiais para a construção ou conclusão/ reforma/ampliação de unidades habitacionais de agricultores familiares e trabalhadores que atendam aos critérios estabelecidos pelo Pronaf. Atualmente, o Programa Nacional de Habitação Rural faz parte do Programa Minha Casa, Minha Vida, criado em 2009, contribuindo para a melhoria de infraestruturas e para o bem-estar das famílias rurais (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Concluindo a análise de gerações de políticas públicas estabelecidos por Grisa e Schneider (2014), o terceiro rol destas, englobam atores da primeira e segunda geração, e também a inserção de novos (representantes sindicais e movimentos sociais da agricultura familiar, políticos e gestores públicos, organizações do campo agroecológico, organizações da sociedade civil vinculados a segurança alimentar e nutricional e estudiosos do mundo rural e segurança alimentar e nutricional). Neste momento o enfoque volta-se para a construção de mercados para segurança alimentar e sustentabilidade ambiental.

Desta geração destaca-se a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que desencadearam uma efervescência em torno dos mercados institucionais, para a agricultura familiar, e fortalecida em 2009 com a mudança no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a criação da Lei n. 11.947, determinando que o mínimo de 30% dos recursos federais seja destinado para a alimentação escolar, na modalidade aquisição de alimentos da categoria social. Adicionalmente a estas ações foi implementada a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio) em 2008, garantindo um atendimento específico para os extrativistas no interior da PGPM, instituída ainda em 1945 (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Essa evolução da legislação brasileira que buscava inserir os pequenos agricultores até então sem visibilidade estimulou a produção científica e acadêmica em torno deste seguimento e nesse contexto, Paula *et al.* (2014) afirmaram que cabem novos desafios em busca do conhecimento da agricultura familiar brasileira, que vai desde o entendimento dos processos de produção com foco na qualidade até o acesso aos mercados. A heterogeneidade no meio rural é das mais diversas e por isso é preciso uma atenção constante que abarque além do viés econômico, haja vista, que existem muitos agricultores capitalizados e inseridos em diversos mercados (institucionais e informais), mas ainda existe uma pequena parcela com dificuldades até mesmo de produzir (BRASIL *et al.*, 2018).

Destas proposições, ao realizar pesquisas em relação ao tema, verificamos que o foco da produção científica e acadêmica pautou-se nos mercados institucionais, com a análise dos efeitos do PRONAF, PNAE e PAA.

Ao analisar a trajetória nacional da aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar entre 2010 e 2016, Baraldi *et al.* (2021) constaram que apenas 21,8% dos recursos destinados ao PNAE foram aplicados, sendo que destes, o Amapá e Piauí foram os estados que executaram menor compra de alimentos (12,0 e 9,3% dos recursos disponibilizados, respectivamente). Em contraposição, o Rio Grande do Sul foi o estado que apresentou maior gasto médio no período com esse tipo de aquisição, isto é, 37,6% do valor transferido, seguido de Santa Catarina (35, 6%). Ressalta-se que a meta exigida na Lei 11.947/09 é de os municípios executem o gasto de 30% dos recursos financeiros da verba do PNAE repassada pelo FNDE com alimentos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

As conclusões da pesquisa revelam que a proporção de municípios que ficaram aquém do proposto por essa lei foi maior nas regiões: centro-oeste, norte, nordeste e sudeste, e que parte destes resultados se devem ao fato de que:

A literatura apresenta que o elo entre agricultura familiar e o PNAE ainda é enfraquecido por questões como: grande demanda no volume de produção; falta de informação do agricultor e

de formação técnica, ineficiência no apoio institucional para que o agricultor possa atender as exigências do programa; prática de comercialização que compromete a quantidade, a qualidade e o preço dos alimentos; falta de planejamento do gestor e de interesse em comprar dos agricultores familiares, devido aos entraves burocráticos e os requisitos para o enquadramento nos processos de compra (BARALDI et al (2021) apud PORRUA *et al.*, 2020; SAMBUICHI *et al.*, 2014a).

Analisando o contexto nacional, é preciso considerar a grande extensão territorial do Brasil e o fato de apresentar cinco regiões com diferenças nos aspectos relativos ao clima, solo e topografia. A heterogeneidade político-cultural e as disparidades socioeconômicas - bem como suas instabilidades - podem ao interagir com as diferentes características de cada região limitar a execução da compra de alimentos da agricultura familiar (BARALDI *et al.* (2021) apud MOREIRA; HELFAND; FIGUEIREDO, 2007).

Perin *et al.* (2022) em sua revisão de literatura intitulada “Os benefícios e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para os agricultores familiares” identificaram que este programa ao longo dos anos promoveu ganhos em termos econômicos, sociais e ambientais. Segundo os autores, em termos de ganhos econômicos mais de 60% dos artigos citaram o aumento da renda, efeito direto da garantia de mercado, do aumento e diversificação da produção e dos preços justos praticados pelo PAA. Atrelado a isso, os ganhos no contexto social se referem ao fato de que o fortalecimento do capital social se apresenta também na obtenção de documentos (pessoais e burocráticos) que promovem a cidadania e habilitam o acesso a políticas públicas, estímulo ao controle social; participação das mulheres; melhoria da autoestima e autonomia; e estímulo ao autoconsumo (PERIN *et al.*, 2021). Em relação aos ganhos ambientais, os autores identificaram na literatura que a diversificação da produção, proporcionada pela rotação de culturas diminui o desgaste do solo, e o aumento de cultivares evita a proliferação de pragas e doenças.

O efeito e alcance das políticas públicas para a agricultura familiar também despertam o interesse no contexto amazônico. Historicamente a região é marcada por conflitos fundiários dado o caráter desenvolvimentista da política a época “integrar para não entregar”, e que não contemplava como seria a subsistência do pequeno agricultor (BARROS, 2018). Assim as políticas públicas citadas anteriormente também contribuíram de maneira significativa para a agricultura familiar na localidade.

No Estado do Pará por exemplo, Nogueira et al (2018), pesquisaram o alcance do Programa de aquisição de alimentos (PAA) no estado. Os resultados revelaram que dos 144 municípios o PAA atendeu aproximadamente 77, e que entre os anos de 2009 a 2017 foram entregues o total 15.442.691,00 kg de produtos oriundos da agricultura familiar resultante em um montante R\$ 56.206.235,73. Destes, em média de R\$ 6.097,75 em repasses individuais foram realizados, embora o número de agricultores variasse de um ano para o outro, com o máximo registrado no ano de 2012 com 2.111 fornecedores.

Souza (2021) ao analisar os efeitos do PRONAF no Estado do Pará sobre a produção agropecuária, constatou que cada município, por apresentar características próprias de desenvolvimento agropecuário, o programa tende a favorecer em determinadas localidades certas atividades em detrimento de outras, e que a especificação de todas estas informações em diferentes amplitudes geográficas (município, microrregião, mesorregião) explica a dinâmica distributiva apresentada por esta política no Pará.

Em busca de uma melhor representação para esta situação, Souza (2021) empreendeu análise ao Índice Normalizado de Crédito Rural (INCR), que o permitiu identificar com maior precisão o nível de especialidade produtiva municipal a partir do valor das aplicações de crédito agrícola e pecuário. Os índices para os anos de 2009-2019, identificaram 47 municípios especializados na atividade agrícola (33%), 20 municípios medianamente especializados na atividade agrícola (14%), 59 municípios especializados na atividade pecuária (41%) e 18 municípios medianamente especializados na pecuária (12%). Espacialmente, o autor conclui que o índice INCR:

Espacialmente, a análise do INCR identificou que os municípios localizados no Sudeste e Sudoeste Paraense como os mais participativos no crédito pecuário. Já em relação aos financiamentos agrícolas, sobressaíram os municípios do Marajó, Nordeste Paraense e



Região Metropolitana de Belém. A região do Baixo Amazonas por sua vez, não estabeleceu predomínio de uma atividade em relação a outra, dado que a especialidade dos municípios se mostrou bastante diversificada. Além disso, no que se refere a distribuição do crédito por município, a pesquisa constatou maior fluxo financeiro para locais onde a produção agropecuária é mais dinâmica, revelando que ainda existem muitos desafios a serem superados para que o Programa ofereça uma alocação mais eficiente dos recursos (SOUZA, 2021).

Deste modo, Souza (2021) afirmou também que a perda de interesse no financiamento em produtos da alimentação básica, por exemplo, parece haver relação com o desempenho insatisfatório desses sistemas produtivos e da própria dinâmica da economia paraense que assumiu certo dinamismo em culturas industriais.

É importante destacar que para dar maior suporte e apoio às atividades produtivas da agricultura familiar, o estado também investiu na reestruturação do Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Com o lançamento do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) em 2004, foi estabelecida outra missão para este serviço público: apoiar e favorecer o desenvolvimento rural orientado pelos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica dos sistemas produtivos. Com esta nova percepção houve o aumento em investimentos para a estruturação das agências estaduais de assistência técnica e extensão rural (contratação de novos servidores, investimentos em infraestrutura e capacitação dos extensionistas), as quais passaram a ter maior responsabilidade em relação ao suporte técnico destinado que deveria ser destinado oficialmente ao setor da agricultura familiar (MATTEI, 2014).

Na quase totalidade dos projetos nacionais de desenvolvimento e nas linhas de crédito, o serviço de extensão rural e de assistência técnica esteve e mantém-se presente, como na época dos principais programas de desenvolvimento, a exemplo do Projeto Manejo dos Recursos Naturais da Várzea (ProVárzea), Programa de Fomento da Pequena Indústria Rural (PROFIR), Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (Proterra), Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO) e, atualmente, Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), entre outros (OLIVEIRA, 2017).

Apesar dos avanços construídos em torno de construir políticas que enfim levaram em consideração uma categoria social tão importante para o Brasil, foi de certo modo desestabilizado. A partir de 2016 em virtude do cenário político em que o Brasil passava (impedimento da então presidente Dilma Rousseff, Partido dos Trabalhadores (PT), e a conseqüente posse ao cargo do senhor Michel Temer) as políticas públicas para a agricultura familiar começaram a passar por um processo de reestruturação, algumas foram extintas e outras passaram por um processo de enxugamento de seus recursos, que seguiu com a posse do então presidente Jair Bolsonaro (FOSSÁ; RENK, 2021).

Estes autores discorreram que em 2016 esse desmonte das políticas começa pela extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, passando suas competências para Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com o qual coabitou até a transferência à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República (SEAD) criada em maio pelo Decreto nº 8.780/2016), subordinado à Chefia da Casa Civil. Além disso, o Decreto nº 20.252/2020, reorganizou a estrutura do INCRA, solapou programas de Reforma Agrária e extinguiu o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), considerado uma política pública voltada à educação no campo, assim como o Programa Nacional de Habitação Rural, que visava moradia digna aos moradores do campo, em 2020 com a alegação de prorrogação dos projetos e falta de recursos, acabou por ter seu prazo expirado (FOSSÁ; RENK, 2021).

A importância estratégica da agricultura familiar não se discute. Seu papel é fundamental, tanto no âmbito social quanto na produção de alimentos para o consumo interno, pois garante boa parte da segurança alimentar da população brasileira. Mas os números também mostram sua força como elemento de geração de riqueza para o país. Entretanto, por ser um segmento bastante

heterogêneo, em termos de tamanho, capital e tecnologia, as prioridades de cada agricultor familiar são diferentes (TORRES; SILVA, 2016).

Essa heterogeneidade no meio rural requer um olhar aquém do ponto de vista econômico. É imprescindível que o poder público, além de criar políticas de fortalecimento e mercado seguro para a comercialização dos produtos, precisa se preocupar com a educação, dos agricultores e seus familiares, voltada para a responsabilidade ambiental. Tornando-os cidadãos, conscientes de suas ações, despertando a sensibilidade ecológica, para um desenvolvimento sustentável, tendo a visão de humanidade e não somente lucratividade (BERTOLINI *et al.*, 2020.).

#### 4. Conclusão

O processo de formulação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar ao longo dos anos resultou de um árduo processo histórico de lutas de uma diversidade de atores sociais, mas principalmente dos próprios agricultores e suas representações, a fim de evidenciar a importância que este setor teve e tem na história brasileira.

As pesquisas realizadas no decorrer dos anos revelaram que o PRONAF e suas derivações (PNAE e PAA) foram as que conseguiram elevar o patamar de renda das famílias, e conseqüentemente também melhoraram os aspectos socioambientais das mesmas, atingindo assim em parte, os objetivos impostos nestes programas. Isto sugere, que hoje os agricultores conseguem vislumbrar a possibilidade de uma vida digna no campo, no qual conseguem suprir suas necessidades individuais e coletivas sem ceder as “tentações de vender suas propriedades” e ir em busca de melhores condições nas cidades.

No que tange o alcance destas políticas no estado do Pará também obtiveram resultados similares, embora no caso do PRONAF, a maior parte dos recursos foram aplicados na atividade pecuária, o que para o contexto amazônico, não pareceu ser tão “agradável”.

De qualquer modo, as políticas públicas resultam de um processo de articulação política em sua gênese e de caráter intersetorial para uma eficaz implementação, e elas acabam também por acompanhar a ideologia política daqueles que estão no topo deste processo de proposição, elaboração e execução. Fato este que se comprovou nos últimos anos pelas tentativas de desmonte de algumas, redução orçamentária e até mesmo a extinção de outras, fundamentais a esse seguimento social.

Apesar disto, as políticas públicas até então direcionadas a este setor conseguiram evidenciar a importância da agricultura familiar para a sociedade brasileira nos âmbitos econômico, social e ambiental, e mesmo as tentativas de retrocesso em sua implementação não são capazes de retirar o destaque alcançado, pois hoje o agricultor familiar entende que sua atividade também faz parte da economia, e sua vinculação ao campo é fundamental para uma melhoria da qualidade ambiental.

#### Referências

ABRAMOVAY, Ricardo; VEIGA, José Eli. **Novas Instituições para o Desenvolvimento Rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para discussão nº 641. Convênio FIPE/IPEA 07/97. ISSN 1415-4765. Brasília, abril de 1999.

BARALDI, Larissa Galastri; BICALHO, Daniela; SLATER, Betzabeth. Trajetória nacional da aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **In: Agricultura familiar: pesquisa, formação e desenvolvimento**. Universidade Federal do Pará. Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares. Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas. v.15. nº 01 / jan-jun 2021. p. 15-34. ISSN 1414-0810 / E-ISSN 2675-7710. Belém-Pará, 2021.

BERTOLINI, Maria Madalena; FILHO, Pedro Luiz Paula MENDONÇA, Saraspathy Naidoo Terroso Gama de .**A Importância Da Agricultura Familiar Na Atualidade.** In: Congresso Internacional da Agroindústria. Ciência, Tecnologia e Inovação: do campo a mesa. CIAGRO 2020. Disponível em: < <https://doi.org/10.31692/ICIAGRO.2020.0254> >

BIANCHINI, Valter. Políticas Diferenciadas Para A Agricultura Familiar: Em Busca Do Desenvolvimento Rural Sustentável. In: **Agricultura Familiar E Desenvolvimento Territorial - Contribuições Ao Debate.** Flávio Borges Botelho Filho (Organizador). Brasília: Universidade de Brasília. Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares. Núcleo de Estudos Avançados. Ano V – Nº. 17. fevereiro 2005 .168 p:il. ISSN 0103-510X.

BARROS, Ludmila Coelho de Souza. **A Agricultura Familiar Como Instrumento De Luta Contra O Avanço Do Agronegócio No Estado Do Pará.** Universidade Federal Do Rio De Janeiro. Centro De Ciências Jurídicas Econômicas. Faculdade De Direito. Trabalho de conclusão de curso (graduação). Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL, Cláudio Raimundo de Bastos; MENESES, Fernanda Rezer; PINTO, Gláucia Delavechia. **Políticas Públicas para a Agricultura Familiar: distribuição e resultados do PRONAF em São Vicente do Sul – RS.** In: VI Simpósio da Ciência do Agronegócio. Serviços Ecosistêmicos no Agronegócio. Faculdade de Agronomia. Porto Alegre/RS. 25 e 26 de outubro de 2018.

BRASIL. **Legislação sobre agricultura familiar [recurso eletrônico]: dispositivos constitucionais, leis e decretos relacionados a agricultura familiar.** Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2016. – (Série legislação; n. 261 PDF). ISBN 978-85-402-0546-8. Disponível em: < <http://www.camara.leg.br/editora> >.

BRASIL. **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm) >.

FOSSÁ, Juliano Luiz; RENK, Arlene Anélia. **O Conceito De Agricultura Familiar: Retrocessos Do Presente.** Revista Grifos – Unochapecó. Edição Vol. 30. Núm. 54, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v30i54.5919> .

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo. 6ª edição. Atlas, 2008.

GRISA; Catia; SCHNEIDER, Sergio. **Três Gerações De Políticas Públicas Para A Agricultura Familiar E Formas De Interação Entre Sociedade E Estado No Brasil.** RESR, Piracicaba-SP. Vol. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014. Impressa em fevereiro de 2015.

GRISA, Cátia; SCHMITT, Claudia Job; SILVA, Marcos Alexandre Pimentel da; LEITE, Sergio Pereira; ZIMMERMANN, Sílvia; BARBOSA, Yamira Rodrigues de Souza. As Políticas Públicas de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Dinâmicas de Expansão e Inovação Institucional. In: **A Desestruturação das políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar: mudanças institucionais, estratégias de desmonte e novas configurações.** Fundação Heirich Böll. Observatório de Políticas Públicas para a Agricultura. Rio de Janeiro, 2022. [Livro eletrônico]. Disponível em: < [https://br.boell.org/sites/default/files/2022-10/boll\\_desmonte\\_politicas\\_publicas\\_final.pdf](https://br.boell.org/sites/default/files/2022-10/boll_desmonte_politicas_publicas_final.pdf) >.

LIMA, Antônia Francisca; SILVA, Edvânia Gomes de Assis; IWATA, Bruna de Freitas. **Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura.** Revista Retratos de Assentamentos. Vol. 22 N.1 de 2019 ISSN: 1516-8182. Doi: [10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i1.332](https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i1.332)

- MATTEI, Lauro. **O Papel E A Importância Da Agricultura Familiar No Desenvolvimento Rural Brasileiro Contemporâneo**. Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 45, suplemento especial, p. 83-91, out./dez., 2014. ISSN impressa 0100-4956. ISSN eletrônica (online) 2357-9226
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo .5ª Edição. Atlas,2003
- NOGUEIRA, Amanda da Silva; JESUS, Ana Paula Macedo de; ALMEIDA, Ruth Helena Cristo . **O Programa De Aquisição De Alimentos (PAA): Uma Avaliação No Estado Do Pará**. In: III Congresso Internacional de Ciências Agrárias. COINTER – PDVAGRO,2018. DOI: <https://doi.org/10.31692/2526-7701.IIICOINTERPDVAGRO.2018.00590>
- OLIVEIRA, Ana Luisa Araújo de; OLIVEIRA, Luiz Paulo Araújo de . **Agricultura familiar, desenvolvimento rural e as políticas públicas de preservação da natureza: reflexões sobre o Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012)**. Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento. Belém.v.12, nº2. p. 25-42. jul. Dez 2018. ISSN 1414-0810
- OLIVEIRA, Guilherme Resende; ARAÚJO, Fernando Moreira; QUEIROZ, Carlos César. **A Importância Da Assistência Técnica E Extensão Rural (Ater) E Do Crédito Rural Para A Agricultura Familiar Em Goiás**. Bol. Goia. Geogr. (Online). Goiânia, v. 37, n. 3, p. 529-551, set./dez. 2017. ISSN: 1984-8501.
- PAULA, Márcia Maria de; KAMIMURA, Quésia Postigo; SILVA, José Luís Gomes. **Mercados institucionais na agricultura familiar: Dificuldades e desafios**. Revista de Política Agrícola. Ano XXIII – No 1 – jan./fev./Mar. 2014.
- PERIN, Gabriela; ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro Souza de; SPÍNOLA, Paulo Asafe Campos; SAMBUICHI, Regina Helena Rosa. **Os benefícios e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para os agricultores familiares**. Revista Retratos de Assentamentos. Vol. 25. Nº1 de 2022. ISSN: 1516-8182. DOI: [10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2022.v25i1.498](https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2022.v25i1.498).
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo. 1ª edição, Cortez, 2013. Livro Eletrônico, 1,0 MB; e-PUB. Bibliografia ISBN 978-85-249-2081-3.
- SOARES, Francisco Igor Leite; VIEIRA, Thiago Almeida; FARIAS, Markel Adriel Sousa; MACHADO, Victoria Miranda. **Mercados Institucionais E Agricultura Familiar: Uma Análise Do Programa De Aquisição De Alimentos (PAA) Na Região Do Baixo Amazonas**. Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 53, n. 4, p. 173-185, out./dez., 2022.
- SOUZA, Carina Chagas Madeira. **O PRONAF no Estado do Pará: Caracterização, dinâmica e impacto na produção agropecuária**. Universidade Federal Rural da Amazônia. Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA). Dissertação (Mestrado). 129 f. Belém, 2021.
- TORRES, Alessandra Valéria da Silva; SILVA, Luis Antônio Guerra Conceição. Agricultura familiar em destaque. In: **Legislação sobre agricultura familiar [recurso eletrônico]: dispositivos constitucionais, leis e decretos relacionados a agricultura familiar**. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2016. – (Série legislação; n. 261 PDF). ISBN 978-85-402-0546-8. Disponível em : < <http://www.camara.leg.br/editora> > .

---

**Author contribution:**

Tainá Rocha da Silva<sup>1</sup>: writing - theme definition, first writing; Emanuele Reis Rodrigues<sup>2</sup>: structural organization of work and initial research; Janice Teresinha Matte<sup>3</sup>: writing - documentary and bibliographical research, second essay; Vitor Thiago das Chagas Siqueira<sup>4</sup>: writing - structural organization of work and formatting; Gabriele Santos de Almeida<sup>5</sup>\*: writing – second essay, results and discussion.

**Acknowledgment**

We would like to thank the Professors of the Bachelor's Degree in Agronomy, at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Pará - Campus Santarém, for introducing the students to the universe of research..

**Financing Sources**

There was no source of funding.

**Conflict of Interest**

The authors declare no conflict of interest.

**Associate Editor**

Luciana da Silva Borges

---

ORIGINAL ARTICLE

